

AV/JP

8.850/37
Proc. 8.850/37

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense solicita autorização para adquirir dois lotes de terreno, situados ás ruas Marcello Gama e da Saúde, ambas em Porto Alegre, respectivamente para seus associados Elso Soares Lupe Barbosa e Brasil Manoel Gomes, pela importancia de 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil reis) cada um:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, permittir a aquisição de accordo com o parecer da Procuradoria, devendo a Caixa exigir antes da assignatura da escriptura as certidões negativas referidas no art. 2º, letra p do Decreto nº 24.488 e ficando a compra subordinada á condição da edificação immediata nos terrenos em apreço. Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que, dentro de 45 dias a contar da data da assignatura da escriptura, remetta os projectos e especificações para as construções, verificada a possibilidade de comportar os vencimentos dos associados as amortisações para pagamento do terreno e predio.

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1937

a) Francisco Barboza de Rezende Presidente

a) Eduardo Peñarneiras Relator

Fui presente, a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Sub. em 17-1-38